Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 733/2019 em 15 de outubro de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

150/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando as diretrizes de desenvolvimento econômico local que busca promover a diversificação da estrutura produtiva de Birigui e a atração de novas empresas;

Considerando a inserção da cidade na política estadual de desenvolvimento econômico intitulada "Polos de Desenvolvimento Econômico", com a participação nas cadeias produtivas de calçados, aeroespacial e serviços de tecnologia da informação;

Considerando a importância de promover a reorganização do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSCIENTI para potencializar a participação e a realização de reuniões, cujo objetivo é auxiliar o poder público no processo de elaboração de políticas públicas para a área;

Considerando que o CONSCIENTE tem que atuar em sinergia com os demais Conselhos Municipais (Ambiental, Rural, Industrial, Comercial, Educacional e Desenvolvimento Econômico);

Considerando a necessidade de promover o mapeamento da estrutura de ciência, tecnologia e inovação disponível no município e a elaboração de projetos para captação de recursos no governo estadual e federal para fomento do setor;

Considerando que a Prefeitura pretende implementar um coworking público para embrionar o projeto de uma incubadora de base tecnológica,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.014, DE 16 DE ABRIL DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2621/2019
Data: 18/10/2019 - Horário: 16:27
Legislativo - PLO 150/2019

PROJETO DE LEI 150/19

DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.014, DE 16 DE ABRIL DE 2016, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Birigui decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART 1º. O caput do art. 3º da Lei nº 6.014, de 16 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSCIENTI, no município de Birigui e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º- *O Conselho de que trata a presente Lei será composto por um representante e um suplente de cada um dos seguintes órgãos ou entidades abaixo descritos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:*

I. 3 (três) representantes de Secretarias Municipais;
II. 4 (quatro) representantes de faculdades e escolas técnicas de ensino médio e superior;
III. 3 (três) representantes do Sistema S;
IV. 1 (um) representante da Câmara Municipal de Birigui.

. . . . . "

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal